



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SES Nº 45/2018.

Altera o inciso I do 1º da Portaria nº 1236/2014, de 27 de novembro de 2014, para fins de atendimento do disposto na cláusula segunda do Termo de Cooperação Operacional, cujo objetivo é a publicização aos consumidores da nominata das empresas que tenham sido condenadas na esfera administrativa pelo fornecimento de alimentos impróprios ao consumo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual e pela Lei Federal nº 8.080/90 e considerando o Termo de Cooperação Operacional assinado em 30 de outubro de 2014 entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, PROCON, departamento vinculado à Secretaria Estadual da Justiça e dos Direitos Humanos, Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Agronegócio, Secretaria Estadual da Saúde, Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Fórum Latino Americano de Defesa do Consumidor, objetivando a conjugação de esforços para divulgação, por meio do sítio eletrônico do Procon-RS, das empresas fornecedoras/produtoras de alimentos com condenação administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso I do 1º da Portaria nº 1236/2014, publicada no Diário Oficial do Estado em 28 de novembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - nomes das pessoas físicas ou razão social das pessoas jurídicas que tenham sido condenadas definitivamente, com publicação no Diário Oficial do Estado da decisão final, em processo administrativo sanitário, que tenham colocado alimentos embalados impróprios ao consumo humano ou com informação incompleta ou incorreta acerca de seu conteúdo, em circulação;"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2018.

FRANCISCO A. Z. PAZ
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto